

referida no número anterior desde que possuam os documentos pedidos no seu processo individual.

7 — Exigências curriculares mínimas:

7.1 — Licenciatura em Engenharia Electrotécnica com a valência em Automação e Robótica;

7.2 — Mestrado em Engenharia Electrotécnica e Computadores com valência no âmbito do grupo de disciplinas em que é aberto o concurso.

8 — Critérios de selecção e ordenação dos candidatos:

8.1 — Mérito pedagógico do *curriculum vitae* dos candidatos, no que respeita à docência no ensino superior, no âmbito do grupo de disciplinas em que é aberto o concurso.

8.2 — Mérito científico do *curriculum vitae* dos candidatos, no âmbito do grupo de disciplinas em que é aberto o concurso.

9 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutor Victor Manuel Fernandes Mendes, professor-coordenador do quadro do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa.

Vogais efectivos:

Doutor José Carlos Lourenço Quadrado, professor-coordenador do quadro do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa.

Doutor Jorge Manuel Garcia Esteves, professor-coordenador do quadro do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa.

Vogal suplente — Mestre Fernando Manuel Fernandes Melício, professor-coordenador do quadro do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa.

3 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA

### Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa

**Aviso n.º 3100/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 8 de Março de 2005 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa:

Alexandra Manuela Garces Caramelo Tereso, assistente do 2.º triénio a exercer funções em regime de comissão de serviço extraordinária na Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa — nomeada em comissão de serviço extraordinária professora-adjunta do quadro de pessoal da mesma instituição, precedendo concurso documental para preenchimento de uma vaga de professor-adjunto, na área científica de Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia, ao abrigo e nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e do artigo 10.º, n.os 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Adelaide Pires Madeira*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

### Escola Superior de Educação

**Contrato (extracto) n.º 549/2005.** — Por despacho da vice-presidente:

Patrícia Gabriela Magalhães Nogueira — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, 50%, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 30 de Setembro de 2005.

8 de Março de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luis Carlos S. Fernandes*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DO PORTO

### Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes

**Rectificação n.º 474/2005.** — Por ter sido publicado com inexactidão o edital n.º 387/2005 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 28 de Fevereiro de 2005, rectifica-se que onde se lê:

«Vogais suplentes:

Maria do Carmo Alves da Rocha, professora-adjunta da Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes.»

deve ler-se:

«Vogais suplentes:

Maria do Carmo Alves da Rocha, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes.»

10 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Teresa Braga Maia*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

**Edital n.º 460/2005 (2.ª série).** — Nos termos do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais legislação em vigor, torna-se público que, por despacho de 23 de Fevereiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Santarém, se encontra aberto concurso de provas públicas, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste edital no *Diário da República*, para o preenchimento de uma vaga de professor-coordenador da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Santarém, aprovado pela Portaria n.º 236/99, de 6 de Abril.

2 — O concurso é aberto na área científica de Enfermagem, na vertente de Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria.

3 — Conteúdo funcional — o estabelecido no n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — Local de trabalho — Escola Superior de Enfermagem de Santarém e demais locais onde a Escola desenvolva a sua actividade.

5 — Vencimento e regalias sociais — o estabelecido no estatuto remuneratório da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico e na legislação geral da função pública.

6 — Condições de candidatura — as previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

7 — As provas de concurso são reguladas pelos artigos 26.º a 28.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

8 — O concurso é válido exclusivamente para o lugar posto a concurso.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, com indicação da referência do concurso, dirigido à presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Santarém, devendo ser entregue directamente no Serviço de Pessoal da Escola ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para a Quinta do Mergulhão, Senhora da Guia, 2005-075 Santarém, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Número, data e serviço emissor do bilhete de identidade;
- f) Residência, código postal e telefone;
- h) Categoria profissional;
- g) Grau académico e respectiva classificação final.

10 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte;
- b) Certidão de nascimento;
- c) Atestado de robustez física e psíquica, conforme o Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- d) Documento comprovativo do vínculo à função pública e da categoria profissional;

- e) Documentos comprovativos em como reúne as condições previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- f) Cinco exemplares da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- g) Cinco exemplares do currículo científico e pedagógico a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- h) Cinco exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- i) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a sua apreciação.

11 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) a e) do número anterior aos candidatos que pertençam ao quadro de pessoal desta Escola e que declarem no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas e desde que tais documentos constem do respectivo processo individual.

12 — Constituem critérios de selecção e ordenação dos candidatos a capacidade científica, técnica e pedagógica revelada para o desempenho das funções de professor-coordenador na área e vertente para a qual é aberto o concurso.

13 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, declara-se que «em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

14 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Jorge Alberto Guerra Justino, presidente do Instituto Politécnico de Santarém.  
Vogais efectivos:

- Prof.ª Doutora Maria Antónia Miranda Rebelo Botelho Alfaro Velez, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem Francisco Gentil de Lisboa.
- Professora Maria Fernanda Gaspar Brites, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem Maria Fernanda Resende de Lisboa.
- Professora Maria Vitória Barros de Castro Parreira, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto.

Vogais suplentes:

- Professora Ana Maria Batista Oliveira Dias Malva Vaz, professora-coordenadora e vice-presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco.
- Professor Manuel José Lopes, professor-coordenador da Escola Superior de Enfermagem São João de Deus — Évora.

15 — Nos termos do n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, o presidente do Instituto Politécnico de Santarém poderá delegar a presidência do júri.

23 de Fevereiro de 2005. — O Presidente, *Jorge Alberto Guerra Justino*.

**Edital n.º 461/2005 (2.ª série).** — Nos termos do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais legislação em vigor, torna-se público que, por despacho de 23 de Fevereiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Santarém, se encontra aberto concurso de provas públicas, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste edital no *Diário da República*, para o preenchimento de uma vaga de professor-coordenador da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Santarém, aprovado pela Portaria n.º 236/99, de 6 de Abril.

2 — O concurso é aberto na área científica de Enfermagem, na vertente de Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia.

3 — Conteúdo funcional — o estabelecido no n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — Local de trabalho — Escola Superior de Enfermagem de Santarém e demais locais onde a Escola desenvolva a sua actividade.

5 — Vencimento e regalias sociais — o estabelecido no estatuto remuneratório da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico e na legislação geral da função pública.

6 — Condições de candidatura — as previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

7 — As provas de concurso são reguladas pelos artigos 26.º a 28.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

8 — O concurso é válido exclusivamente para o lugar posto a concurso.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, com indicação da referência do concurso, dirigido à presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Santarém, devendo ser entregue directamente no Serviço de Pessoal da Escola ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para a Quinta do Mergulhão, Senhora da Guia, 2005-075 Santarém, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Número, data e serviço emissor do bilhete de identidade;
- f) Residência, código postal e telefone;
- h) Categoria profissional;
- g) Grau académico e respectiva classificação final.

10 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte;
- b) Certidão de nascimento;
- c) Atestado de robustez física e psíquica, conforme o Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- d) Documento comprovativo do vínculo à função pública e da categoria profissional;
- e) Documentos comprovativos em como reúne as condições previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- f) Cinco exemplares da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- g) Cinco exemplares do currículo científico e pedagógico a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- h) Cinco exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- i) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a sua apreciação.

11 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) a e) do número anterior aos candidatos que pertençam ao quadro de pessoal desta Escola e que declarem no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas e desde que tais documentos constem do respectivo processo individual.

12 — Constituem critérios de selecção e ordenação dos candidatos a capacidade científica, técnica e pedagógica revelada para o desempenho das funções de professor-coordenador na área e vertente para a qual é aberto o concurso.

13 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, declara-se que: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

14 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Jorge Alberto Guerra Justino, presidente do Instituto Politécnico de Santarém.  
Vogais efectivos:

- Prof.ª Doutora Maria Antónia Miranda Rebelo Botelho Alfaro Velez, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem Francisco Gentil de Lisboa.
- Professora Maria Fernanda Gaspar Brites, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem Maria Fernanda Resende de Lisboa.
- Professora Maria Vitória Barros de Castro Parreira, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto.